



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 2.234, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Guia de Saúde Pública de Naviraí – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Guia de Saúde Pública de Naviraí – MS, com o objetivo de informar sobre os serviços oferecidos por todas as Unidades de Saúde.

§ 1º As informações descritas no caput deverão ser disponibilizadas nas páginas publicitárias institucionais oficiais do município de Naviraí – MS, por meio de redes sociais e de outros meios de comunicação.

§ 2º O Guia de Saúde Pública de Naviraí – MS também poderá ser disponibilizado à população em meio físico, sendo a sua confecção, atualização e distribuição realizadas por meio de parcerias público – privadas, contrato de cooperação, patrocínios e assemelhados.

Art. 2º O Guia de Saúde Pública de Naviraí - MS deverá conter a relação das Unidades de Saúde, os serviços oferecidos, os endereços, os telefones, os horários de funcionamento, as especialidades médicas oferecidas, a especificação dos exames laboratoriais e de imagem oferecidos, os medicamentos e os tipos de vacinas disponíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de dezembro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 38/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2495 de 6 / 12 / 2019